

YASUDA - Fls. 38 - Considerando que o credor recebeu a quantia reclamada, julgo EXTINTO o presente feito nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ADRIANA MÂRCIA PEREIRA OAB/SP 163692 - ADV MARISTELA REGINA DE CARVALHO M MENACHO OAB/SP 83704

444.01.2006.000074-5/000000-000 - nº ordem 10/2006 - Execução de Título Extrajudicial - JOÃO PEDRO BRISOLA X ARNALDO NASCIMENTO E SILVA E OUTROS - Fls. 19 - Tendo em vista que o executado deixou decorrer "in albis" o prazo para manifestar-se acerca do pedido de adjudicação do bem feito pelo exequente, defiro o pedido formulado à fl. 16, devendo a serventia lavrar o competente auto. Int. (comparecer em cartório o dd. patrono do exequente, no prazo de 5 (cinco) dias para assinar o auto de adjudicação). - ADV WALTER JOSE TARDELLI OAB/SP 103116

444.01.2006.000342-2/000000-000 - nº ordem 83/2006 - Execução de Título Extrajudicial - SANDRA HELENA RIBEIRO X FEDERICO PEDRO BELLEZZA - Fls. 20 - Fl.19: Defiro. Guarde-se pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias conforme requerido, suspendendo o leilão designado à fl.15. Transcorrido o prazo, manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento da ação. Int. - ADV SOLANGE MARIA PEREIRA DE GÓES OAB/SP 169699 - ADV MARISTELA REGINA DE CARVALHO M MENACHO OAB/SP 83704

444.01.2006.000372-3/000000-000 - nº ordem 89/2006 - Execução de Título Extrajudicial - MARIA ROSA PROENÇA KAMONSEKI X ISIDIO PINTO - Manifestar-se a exequente em 5 (cinco) dias sobre o prosseguimento da ação uma vez que transcorreu o prazo anteriormente requerido. - ADV ANTONIO MARCOS BRISOLA OAB/SP 185165

444.01.2006.001124-7/000000-000 - nº ordem 224/2006 - Execução de Título Extrajudicial - ALEX SANDRO DA SILVA PINTO X MARIA APARECIDA SÁCHI - Fls. 18 - Decorrido o prazo "in albis" da data prevista para cumprimento integral do ajuste firmado entre as partes, o exequente foi intimado para manifestar-se, quedando-se inerte (fls.17). Assim sendo, reputar-se-á satisfeita a obrigação. Face ao exposto, julgo EXTINTA a presente execução nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios do Dr. ANTONIO MARCOS BRISOLA, OAB/SP 185.165, dd. patrono da executada (fl.12), em R\$ 157,23 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão. Guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ANTONIO MARCOS BRISOLA OAB/SP 185165

444.01.2006.001161-3/000000-000 - nº ordem 231/2006 - Execução de Título Extrajudicial - ANTONIO PEREIRA FILHO X VIVIANE CRISTINA DE MOURA - Manifestar-se a exequente em 5 (cinco) dias sobre o prosseguimento - auto de leilão negativo de fls. - ADV LUIS FERNANDO ALMEIDA ROSA OAB/SP 222171

444.01.2006.001285-6/000000-000 - nº ordem 265/2006 - Execução de Título Extrajudicial - ALEX SANDRO DA SILVA PINTO X ALCIONE APARECIDA SABINO - Fls. 14 - Assim sendo, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95. Proceda-se a devolução do título de fl.05 ao exequente, cientificando-o de que futuramente, se houver mudança nas circunstâncias de fato, poderá propor nova ação executiva. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ANTONIO MARCOS BRISOLA OAB/SP 185165

444.01.2006.001285-6/000000-000 - nº ordem 265/2006 - Execução de Título Extrajudicial - ALEX SANDRO DA SILVA PINTO X ALCIONE APARECIDA SABINO - Fls. 14 - Assim sendo, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95. Proceda-se a devolução do título de fl.05 ao exequente, cientificando-o de que futuramente, se houver mudança nas circunstâncias de fato, poderá propor nova ação executiva. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ANTONIO MARCOS BRISOLA OAB/SP 185165

444.01.2006.001287-3/000001-000 - nº ordem 267/2006 - Outros Feitos Não Especificados - Ação Locupletamento - Execução de Título Judicial - NERY URIAS PROENÇA X ELCIO DIAS DE PONTES E OUTROS - Fls. 39vº - Intime-se o exequente para que se manifeste, no prazo de cinco (5) dias, sobre o eventual cumprimento do mandado de entrega. Int. - ADV NERY URIAS PROENÇA OAB/SP 214864

444.01.2006.001511-5/000001-000 - nº ordem 334/2006 - Outros Feitos Não Especificados - LOCUPLETAMENTO - Execução de Título Judicial - NERY URIAS PROENÇA X JAMIL VIEIRA FERREIRA - Fls. 45 - Fls. 44: Defiro. Guarde-se pelo prazo de trinta (30) dias conforme requerido. Transcorrido o prazo sem manifestação, tornem conclusos. Int. - ADV NERY URIAS PROENÇA OAB/SP 214864

444.01.2006.001529-9/000000-000 - nº ordem 341/2006 - Execução de Título Extrajudicial - CRISTIANE APARECIDA DE QUEIROZ MENDES X IVONE FRANCISCA FERREIRA - Fls. 23 - Fl.22: Defiro. Guarde-se pelo prazo de trinta (30) dias conforme requerido. Transcorrido o prazo, manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento da ação. Int. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2006.001580-6/000000-000 - nº ordem 373/2006 - Execução de Título Extrajudicial - MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS X ANTONIO BATISTA FILHO - Fls. 33vº - Intime-se a exequente para que se manifeste, no prazo de cinco (5) dias, sobre o eventual cumprimento do mandado de entrega. Int. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590 - ADV CAETANO SCARDUTO FILHO OAB/SP 108522

444.01.2006.001664-4/000000-000 - nº ordem 426/2006 - Execução de Título Extrajudicial - MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS X ELIANA MOREIRA DA SILVA - Fls. 21 - Ante o exposto e do mais que dos autos consta, julgo EXTINTA a presente ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, move contra ELIANA MOREIRA DA SILVA, o que faço com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9099/95. Autorizo desde já, independentemente de nova conclusão, o desentranhamento dos documentos originais encartados aos autos, mediante substituição por cópias reprográficas a serem providenciadas pela parte. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2006.001840-5/000000-000 - nº ordem 481/2006 - Execução de Título Extrajudicial - ANTONIO ALVES REZENDE X ALEXANDRE DE MORAES - Fls. 35 - Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo de fls.34. Guarde-se o integral cumprimento. Int. - ADV NERY URIAS PROENÇA OAB/SP 214864

444.01.2006.002097-3/000001-000 - nº ordem 541/2006 - Outros Feitos Não Especificados - AÇÃO DE COBRANÇA - Execução de Título Judicial - LH DE CARVALHO PILAR-ME X FELIPE ALVES DE OLIVEIRA HORACIO - Comparecer o exequente em cartório, no prazo de cinco(5) dias, para retirar o mandado de entrega. - ADV NERY URIAS PROENÇA OAB/SP 214864

444.01.2006.002098-6/000001-000 - nº ordem 542/2006 - Outros Feitos Não Especificados - AÇÃO DE COBRANÇA - Execução de Título Judicial - LH DE CARVALHO PILAR-ME X ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GÓES - Fls. 28 - Tendo em vista que a executada deixou decorrer "in albis" o prazo para manifestar-se acerca do pedido de adjudicação do bem feito pelo exequente, defiro o pedido formulado à fl. 25, devendo a serventia lavrar o competente auto. Int. (comparecer o dd.patrono do exequente em cartório, no prazo de 5 (cinco) dias para assinar o auto de adjudicação). - ADV NERY URIAS PROENÇA OAB/SP 214864

444.01.2006.002129-6/000000-000 - nº ordem 562/2006 - Execução de Título Extrajudicial - DANIELA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA X CLÓDVALDO DE JESUS SANTOS - Fls. 28 - Considerando que a credora recebeu a quantia reclamada, julgo EXTINTO o presente feito nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV SOLANGE MARIA PEREIRA DE GÓES OAB/SP 169699

444.01.2006.002466-6/000000-000 - nº ordem 657/2006 - Execução de Título Extrajudicial - NERY URIAS PROENÇA X CLAUDIO TURELLO PILAR DO SUL-ME - Fls. 22 - Intime-se o exequente para que se manifeste, no prazo de cinco (5) dias, sobre o prosseguimento da ação. Int. - ADV NERY URIAS PROENÇA OAB/SP 214864

444.01.2006.002589-8/000001-000 - nº ordem 710/2006 - Outros Feitos Não Especificados - AÇÃO DE COBRANÇA - Execução de Título Judicial - JUAREZ BALERA-ME X MARIA ISABEL P.ALMEIDA - Fls. 24 - Fls. 23: Defiro. Guarde-se pelo prazo de trinta (30) dias conforme requerido. Transcorrido o prazo sem manifestação, tornem conclusos. Int. - ADV NERY URIAS PROENÇA OAB/SP 214864

444.01.2006.002590-7/000001-000 - nº ordem 711/2006 - Condenação em Dinheiro - Execução de Título Judicial - MANOEL LUIZ BICCA X JORGE MARCOS RODRIGUES - Manifestar-se o exequente em 5 (cinco) dias sobre o prosseguimento - auto de leilão negativo de fls. - ADV JURIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR OAB/SP 97270 - ADV JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES OAB/SP 197773

444.01.2006.002653-5/000001-000 - nº ordem 732/2006 - Outros Feitos Não Especificados - Ação de Cobrança - Execução de Título Judicial - JUAREZ BALERA-ME X LAURINDA ALVES PRADO - Fls. 29

- Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo de fls.28. Guarde-se o integral cumprimento. Int. - ADV NERY URIAS PROENÇA OAB/SP 214864

444.01.2006.002736-9/000000-000 - nº ordem 762/2006 - Execução de Título Extrajudicial - L H DE CARVALHO PILAR - ME X JOÃO ANTONIO DA SILVA - Fls. 25 - Ante o exposto e do mais que dos autos consta, julgo EXTINTA a presente ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que L. H. DE CARVALHO PILAR - ME, move contra JOÃO ANTONIO DA SILVA, o que faço com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9099/95. Autorizo desde já, independentemente de nova conclusão, o desentranhamento dos documentos originais encarta dos aos autos, mediante substituição por cópias reprográficas a serem providenciadas pela parte. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV NERY URIAS PROENÇA OAB/SP 214864

444.01.2006.002816-8/000001-000 - nº ordem 779/2006 - Outros Feitos Não Especificados - AÇÃO DE COBRANÇA - Execução de Título Judicial - M.F. RODRIGUES DE ALMEIDA MARIANO-ME X SILVIA FERREIRA - Manifeste-se o(a) credor(a) no prazo de cinco (05) dias sobre a certidão do oficial de justiça de fls., que não localizou o(a) executado(a) no endereço fornecido na inicial. - ADV NERY URIAS PROENÇA OAB/SP 214864

444.01.2006.003142-0/000000-000 - nº ordem 863/2006 - Outros Feitos Não Especificados - ENRIQUECIMENTO - FABIANA RITA DE OLIVEIRA X SABURO YASUDA E OUTROS - Manifestar-se a autora em 5 (cinco) dias sobre o prosseguimento da ação, uma vez que transitou em julgado a sentença de fl.12 - ADV ANTONIO MARCOS BRISOLA OAB/SP 185165

444.01.2006.003186-5/000000-000 - nº ordem 873/2006 - Execução de Título Extrajudicial - WILSON TEZOTTO BOM X SANDRA CRISTINA R.C.BERNARDI - Comparecer em cartório o(a) dd.patrono(a) do(a) exequente, no prazo de 5 (cinco) dias para assinar o auto de adjudicação. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2006.003189-3/000000-000 - nº ordem 876/2006 - Execução de Título Extrajudicial - WILSON TEZOTTO BOM X ROSANA DE JESUS GARCIA SILVA - Comparecer em cartório o(a) dd.patrono(a) do(a) exequente, no prazo de 5 (cinco) dias para assinar o auto de adjudicação. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2006.003203-2/000000-000 - nº ordem 890/2006 - Execução de Título Extrajudicial - KELLY CRISTINA MATOS X CARLOS ALBERTO DA CUNHA MORAES - Fls. 20 - Ante o exposto e do mais que dos autos consta, julgo EXTINTA a presente ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que KELLY CRISTINA MATOS, move em face de CARLOS ALBERTO DA CUNHA MORAES, o que faço com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9099/95. Autorizo desde já, independentemente de nova conclusão, o desentranhamento dos documentos originais encartados aos autos, mediante substituição por cópias reprográficas a serem providenciadas pela parte. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2006.003203-2/000000-000 - nº ordem 890/2006 - Execução de Título Extrajudicial - KELLY CRISTINA MATOS X CARLOS ALBERTO DA CUNHA MORAES - Fls. 20 - Ante o exposto e do mais que dos autos consta, julgo EXTINTA a presente ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que KELLY CRISTINA MATOS, move em face de CARLOS ALBERTO DA CUNHA MORAES, o que faço com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9099/95. Autorizo desde já, independentemente de nova conclusão, o desentranhamento dos documentos originais encartados aos autos, mediante substituição por cópias reprográficas a serem providenciadas pela parte. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2006.003205-8/000000-000 - nº ordem 892/2006 - Execução de Título Extrajudicial - KELLY CRISTINA MATOS X ELI EDUARDO GERMANO - Fls. 15 - Considerando que a credora recebeu a quantia reclamada, julgo EXTINTO o presente feito nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2006.003213-6/000000-000 - nº ordem 900/2006 - Execução de Título Extrajudicial - KELLY CRISTINA MATOS X RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA - Fls. 23 - Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo de fls.21/22. Guarde-se o integral cumprimento. Int. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2006.003243-7/000000-000 - nº ordem 912/2006 - Execução de Título Extrajudicial - MIRIAN CLARA JERONIMO DE OLIVEIRA X SIMA PILAR DO SUL MAQUINAS INDUSTRIAS LTDA ME - Fls. 15 - Considerando que a credora recebeu a quantia reclamada, julgo EXTINTO o presente feito nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2006.003244-0/000000-000 - nº ordem 913/2006 - Execução de Título Extrajudicial - KELLY CRISTINA DE MATOS X MARIA JOSE R PROENÇA - Fls. 15 - Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo de fls.12/14. Guarde-se o integral cumprimento. Int. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2006.003251-5/000000-000 - nº ordem 920/2006 - Execução de Título Extrajudicial - KELLY CRISTINA DE MATOS X JOSE ANTONIO GOMES DE CARVALHO - Fls. 20 - Ante o exposto e do mais que dos autos consta, julgo EXTINTA a presente ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que KELLY CRISTINA DE MATOS, move em face de JOSE ANTONIO GOMES DE CARVALHO, o que faço com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9099/95. Autorizo desde já, independentemente de nova conclusão, o desentranhamento dos documentos originais encartados aos autos, mediante substituição por cópias reprográficas a serem providenciadas pela parte. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2006.003255-6/000000-000 - nº ordem 921/2006 - Outros Feitos Não Especificados - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - GERSON DE GÓES X JOSE FERNANDO PEREIRA - Fls. 148 - Esclareça o réu em 5 (cinco) dias se tem interesse na designação de audiência de instrução, justificando, ou se concorda com o julgamento antecipado da lide. Int. - ADV ANGELO ROJO LOPES OAB/SP 33112 - ADV WALTER JOSE TARDELLI OAB/SP 103116

444.01.2006.003292-2/000000-000 - nº ordem 933/2006 - Execução de Título Extrajudicial - NADIA APARECIDA JORDAO X JOSE ROBERTO ELIAS - Fls. 24 - Tendo em vista a proximidade da audiência designada à fl.15, redesigno a audiência de tentativa de conciliação para o próximo dia 31 de julho de 2007, às 15:20 hs. Cite-se o executado, através de carta precatória, no novo endereço declinado à fl.23. Int. - ADV JOSE CARLOS BACHIR OAB/SP 129705

444.01.2006.003307-8/000000-000 - nº ordem 938/2006 - Reparação de Danos (em geral) - JOÃO ANASTACIO PHONLOR X FERNANDO JOAO DE OLIVEIRA - Fls. 55vº - Intime-se pessoalmente o autor para efetuar o recolhimento das custas a que foi condenado. Fixo os honorários advocatícios da Drª. MARCIA VIRGINIA PEDROSO DE OLIVEIRA, OAB/SP 151.984, dd. patrono do requerido (fl.47), em R\$ 157,23 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). Expeça-se certidão. Int. - ADV ANTONIO PEREIRA FILHO OAB/SP 33376 - ADV MARCIA VIRGINIA PEDROSO DE OLIVEIRA OAB/SP 151984

444.01.2006.003392-7/000000-000 - nº ordem 985/2006 - Execução de Título Extrajudicial - CLEMENTE PAIOTTI X SILVANO DE PAULA - Fls. 14 - Considerando que o credor recebeu a quantia reclamada, julgo EXTINTO o presente feito nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2006.003488-4/000000-000 - nº ordem 1007/2006 - Outros Feitos Não Especificados - Ação de Indenização por Dano Moral e Mat. c/peid. Liminar - GERSON VIEIRA DA SILVA ME X CORRECTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Fls. 23 - Fls.21/22: Anote-se. Int. - ADV LICELE CORREA DA SILVA OAB/SP 129377 - ADV ELIANE LEITE DE OLIVEIRA OAB/SP 129199

444.01.2006.003511-6/000001-000 - nº ordem 1012/2006 - Outros Feitos Não Especificados - Ação de Execução - Embargos à Execução - BENEDITO LUIZ DE PAULA ROSA X GUARACY DE ARAUJO - Fls. 37 - Esclareça o embargante em 5 (cinco) dias se tem interesse na designação de audiência de instrução, justificando, ou se concorda com o julgamento antecipado da lide. Int. - ADV NERY URIAS PROENÇA OAB/SP 214864 - ADV DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA OAB/SP 114208 - ADV ARISTEU JOSE MARCIANO OAB/SP 50958 - ADV FRANCINE MARIA CARREIRA MARCIANO LACRETA OAB/SP 187005 - ADV FABIO BRAGGION OAB/SP 196451 - ADV CAROLINE CRISTINA CARREIRA MARCIANO OAB/SP 232960

444.01.2007.000206-2/000000-000 - nº ordem 57/2007 - Execução de Título Extrajudicial - IZILDINHA TAVARES PROENÇA X JOEL

ONIKA - Fls. 13 - Ante o exposto e do mais que dos autos consta, julgo EXTINTA a presente ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que IZILDINHA TAVARES PROENÇA, move em face de JOEL ONIKA, o que faço com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9099/95. Autorizo desde já, independentemente de nova conclusão, o desentranhamento dos documentos originais encartados aos autos, mediante substituição por cópias reprográficas a serem providenciadas pela parte. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV SOLANGE MARIA PEREIRA DE GÓES OAB/SP 169699

444.01.2007.000238-9/000000-000 - nº ordem 71/2007 - Execução de Título Extrajudicial - MAURI KIYOSHI ODAKA X JANETE NUNES PILAR DO SUL-ME - Manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fls.14vº - Informa acordo. - ADV ANTONIO MARCOS BRISOLA OAB/SP 185165

444.01.2007.000302-6/000000-000 - nº ordem 90/2007 - Execução de Título Extrajudicial - EDMIR SOLANGE GOMES CARVALHO X MARCO ANTONIO DE PAULA - Fls. 15 - Ante o exposto e do mais que dos autos consta, julgo EXTINTA a presente ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que EDMIR SOLANGE GOMES CARVALHO, move em face de MARCO ANTONIO DE PAULA, o que faço com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9099/95. Autorizo desde já, independentemente de nova conclusão, o desentranhamento dos documentos originais encartados aos autos, mediante substituição por cópias reprográficas a serem providenciadas pela parte. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2007.000304-1/000000-000 - nº ordem 92/2007 - Execução de Título Extrajudicial - FRANCINE TAVARES DE CARVALHO X CECILIA BORGES TOBIAS - Fls. 15 - Ante o exposto e do mais que dos autos consta, julgo EXTINTA a presente ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que FRANCINE TAVARES DE CARVALHO, move em face de CECILIA BORGES TOBIAS, o que faço com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9099/95. Autorizo desde já, independentemente de nova conclusão, o desentranhamento dos documentos originais encartados aos autos, mediante substituição por cópias reprográficas a serem providenciadas pela parte. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2007.000306-7/000000-000 - nº ordem 94/2007 - Execução de Título Extrajudicial - FRANCINE TAVARES DE CARVALHO X SANDRA MARA RODRIGUES - Fls. 15 - Ante o exposto e do mais que dos autos consta, julgo EXTINTA a presente ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que FRANCINE TAVARES DE CARVALHO, move em face de SANDRA MARA RODRIGUES, o que faço com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9099/95. Autorizo desde já, independentemente de nova conclusão, o desentranhamento dos documentos originais encartados aos autos, mediante substituição por cópias reprográficas a serem providenciadas pela parte. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2007.000317-3/000000-000 - nº ordem 103/2007 - Execução de Título Extrajudicial - IVETE PAES LEOPOLDINO X JOSIANE APARECIDA PINTO - Fls. 15 - Ante o exposto e do mais que dos autos consta, julgo EXTINTA a presente ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que IVETE PAES LEOPOLDINO, move em face de JOSIANE APARECIDA PINTO, o que faço com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9099/95. Autorizo desde já, independentemente de nova conclusão, o desentranhamento dos documentos originais encartados aos autos, mediante substituição por cópias reprográficas a serem providenciadas pela parte. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2007.000397-2/000000-000 - nº ordem 137/2007 - Execução de Título Extrajudicial - KELLY CRISTINA DE MATOS X EMERSON BORGES TOBIAS - Fls. 14 - Ante o exposto e do mais que dos autos consta, julgo EXTINTA a presente ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que KELLY CRISTINA DE MATOS, move em face de EMERSON BORGES TOBIAS, o que faço com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9099/95. Autorizo desde já, independentemente de nova conclusão, o desentranhamento dos documentos originais encartados aos autos, mediante substituição por cópias reprográficas a serem providenciadas pela parte. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2007.000676-6/000000-000 - nº ordem 215/2007 - Outros Feitos Não Especificados - ENRIQUECIMENTO - MARIA ANGELA GARCIA X ANA ISABEL PEREIRA DE LIMA - Fls. 12 - Fls. 11: Defiro. Guarde-se pelo prazo de trinta (30) dias conforme requerido. Transcorrido o prazo sem manifestação, tornem conclusos. Int. - ADV ANTONIO MARCOS BRISOLA OAB/SP 185165

444.01.2007.000677-9/000000-000 - nº ordem 216/2007 - Outros Feitos Não Especificados - ENRIQUECIMENTO - MARIA ANGELA GARCIA X LUIZ CARLOS DA SILVA - Fls. 12 - Fls. 11: Defiro. Guarde-se pelo prazo de trinta (30) dias conforme requerido. Transcorrido o prazo sem manifestação, tornem conclusos. Int. - ADV ANTONIO MARCOS BRISOLA OAB/SP 185165

444.01.2007.000699-1/000000-000 - nº ordem 222/2007 - Execução de Título Extrajudicial - KELLY CRISTINA DE MATOS X MARILIA HONORIO PEREIRA - Fls. 14 - Primeiramente regularize a autora a petição de fls.11/13 - falta de assinatura. Int. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2007.000702-4/000000-000 - nº ordem 225/2007 - Execução de Título Extrajudicial - KELLY CRISTINA DE MATOS X SUELLEN DOS REIS M.GIMENEZ - Fls. 14 - Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo de fls.11/13. Guarde-se o integral cumprimento. Int. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2007.000703-7/000000-000 - nº ordem 226/2007 - Execução de Título Extrajudicial - KELLY CRISTINA DE MATOS X NADIR DE ALMEIDA - Fls. 12 - Considerando que a credora recebeu a quantia reclamada, julgo EXTINTO o presente feito nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2007.000712-8/000000-000 - nº ordem 235/2007 - Execução de Título Extrajudicial - RENATA VIEIRA DOS SANTOS X MOISES GENTIL PINHEIRO - Fls. 12 - Considerando que a credora recebeu a quantia reclamada, julgo EXTINTO o presente feito nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, guarde-se por 180 (cento e oitenta) dias, eventual requerimento de restituição de documentos, após o que, os autos serão destruídos, arquivando-se a ficha-memória. - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590

444.01.2007.000713-0/000000-000 - nº ordem 236/2007 - Execução de Título Extrajudicial - EDUARDO PIRES DE CAMPOS X GILBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA - Manifeste-se o exequente no prazo de cinco (05) dias sobre a certidão do oficial de justiça de fls., que não localizou o(a) executado(a) no endereço fornecido nos autos - ADV ESTELA MARIS LEME MACHADO OAB/SP 181590